MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco Visto Fls 7

MENSAGEM Nº 064/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com a presente Mensagem estamos encaminhando a essa Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que solicita autorização legislativa para abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 766.860,67 (setecentos e sessenta e seis mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos).

A presente proposição destina-se a manutenção do SAMU. O valor é oriundo de recurso federal e estadual, sendo estes transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde para regular o bloco da Média e Alta Complexidade, conforme Portaria 1.010, de 21 de maio de 2012.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito, 9 de maio de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 78/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial** para criar Categoria Econômica e alterar valor de Programa do (PPA), Cria Categoria Econômica e altera valor ação na (LDO) e suplementa por anulação valor de categoria econômica na (LOA) exercício de 2013 no Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 766.860,67 e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a criar e alterar a Categoria Econômica do Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa 0043:

Categoria Econômica	Especificação	Valor R$
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	760.000,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	-760.000,00
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.860,67
4.4.72.52	Equipamentos e Material Permanente	-6.860,67

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar a Categoria Econômica da Ação da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação 2.210:

Categoria Econômica	Especificação	Valor R$
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	760.000,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	-760.000,00
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.860,67
4.4.72.52	Equipamentos e Material Permanente	-6.860,67

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um **Crédito Adicional Especial** por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 766.860,67 (setecentos e sessenta e seis mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	
3.1.71.70 - 496	Rateio pela Participação em Consórcio Público	760.000,00
4.4.71.70 - 303	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.860,67
	TOTAL	**766.860,67**

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 3 Visto

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do **Credito Adicional Especial** acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	
3.3.71.70 - 496	Rateio pela Participação em Consórcio Público	-760.000,00
4.4.72.52 - 303	Rateio pela Participação em Consórcio Público	-6.860,67
	TOTAL	**-766.860,67**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 78/2013

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 78/2013** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 766.860,67 (setecentos e sessenta e seis mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2013, destinado ao pagamento de manutenção do SAMU, sendo o valor oriundo de recurso federal e estadual, estes transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde para regular o bloco da Média e Alta Complexidade, conforme Portaria 1.010, de 21 de maio de 2012. Aberto dentro da secretaria de:

- ✓ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- ✓ Fundo Municipal De Saúde
- ✓ 10.302.0043.2.210000 - Manutenção do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - Ciruspar
- ✓ 3.1.71.70-Rateio pela Participação em Consórcio Público
- ✓ Fonte - 496
- ✓ 4.4.71.70-Rateio pela Participação em Consórcio Público
- ✓ Fonte - 303
- ✓

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 1 71 70 00 00	**RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO**	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.
4 4 71 70 00 00	**RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO**	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificada no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, 42 e 43 e trata dos créditos adicionais especiais que assim apregoa:

> ***Art. 40.*** *São* ***créditos adicionais****, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."*
> ***Art. 41.*** *Os créditos adicionais classificam-se em:*

II* - *especiais, *os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*

Art. 42. *Os créditos suplementares e* ***especiais*** *serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

Art. 43*. A abertura dos créditos suplementares e* ***especiais*** *depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

§ 1º. *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

III *– os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.*

§ 3º*. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*

§ 4º*. Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

Art.167 *– São vedados:*

V *– a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes*

Documento anexo detalha o saldo das dotações orçamentárias utilizadas nos artigos 3º e 4º do projeto, encaminhado pela contadoria da Prefeitura Municipal, evidenciando os saldos existentes nesta data.

Alertamos que os artigos 1º e 2º não se encontram dentro do que disciplina a legislação, uma vez que o PPA (art.1º) a LDO (art. 2º) encontram-se estruturados de forma diversa daquela requerida para alteração naqueles artigos. Essa contadoria entrou em contato com o contador da Prefeitura Municipal o qual solicitou que o projeto fosse adequado.

Diante de disso sugerimos a Comissão de Finanças e Orçamento que renomeia o projeto passando o artigo 3º para 1º, o 4º para 2º e que dê nova redação aos artigos seguintes relativos à readequação do PPA e LDO conforme sugestão abaixo. Devendo ainda ser modificada a súmula do projeto.

Emenda Modificativa:

Altera a redação da Súmula passando a vigorar com o seguinte teor:

Súmula - Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 766.860,67 (setecentos e sessenta e seis mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos)

Renomeia o artigo 3º para 1º, o 4º para 2º.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 6
Visto

Altera a redação da ao artigo 1º, passando a vigorar com o seguinte teor, como artigo 3º:

Art. 3° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei n° 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Altera a redação da ao artigo 2º, passando a vigorar com o seguinte teor, como artigo 4º:

Art. 4° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei n° 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1°.

Feitas as adequações necessária a matéria estará em conformidade com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 15 de maio de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
CRC-PR Nº 027.823/0-3



Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
498 Fonte....: 495 Atencao Basica						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial						
103020043 Manutencao da Saude						
103020043.2.125000 Manutencao dos servicos credenciados, contratados e conveniados desencadeados pe						
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
499 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
500 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	840.000,00	0,00	0,00	140.280,00	840.000,00	685,07
		471.240,00	15.160,00	0,00	5.488,74	14.932,60
		699.034,93	242.954,93	103.560,14	228.022,33	471.012,60
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
501 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	33.140.000,00	0,00	0,00	5.900.224,45	33.140.000,00	12.675.074,97
		2.880.718,87	1.682.108,78	0,00	197.778,70	1.500.000,00
		14.564.700,58	12.472.113,85	236.931,77	10.972.113,85	3.592.586,73
103020043.2.210000 Manutencao do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgencia do Sudoeste do Parana						
3.1.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU						
6449 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	532.182,64	0,00	0,00	0,00	532.182,64	532.182,64
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU						
6450 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	147.024,29	0,00	0,00	0,00	147.024,29	147.024,29
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU						
6460 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						(-)760.000,00
	0,00	1.689.500,00	0,00	0,00	1.689.500,00	1.290.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		399.500,00	399.500,00	0,00	399.500,00	0,00
4.4.72.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
3755 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						(-)6.860,67
	6.860,67	0,00	0,00	0,00	6.860,67	6.860,67
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10303 Suporte Profilatico e Terapeutico						
103030043 Manutencao da Saude						
103030043.2.127000 Manutencao dos servicos de reabilitacao fisica e motora						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
502 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	108.663,20
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		91.336,80	91.336,80	0,00	91.336,80	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
503 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	11.707,69
		0,00	0,00	0,00	0,00	8.083,47
		32.292,31	32.292,31	0,00	24.208,84	8.083,47
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
504 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
505 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	87,25

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 8 Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 78/2013

Através da **Mensagem Nº 64/2013**, o Executivo Municipal propôs o **Projeto de Lei nº 78/2013**, o qual autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 766.860,67 (setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos).

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, acrescer-se-á, ao orçamento do Município, dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2013, destinado ao pagamento de manutenção do SAMU, sendo o valor oriundo de recurso federal e estadual, estes transferidos pelo fundo Nacional de Saúde para regular o bloco da Média e Alta Complexidade, conforme Portaria 1.010, de 21 de maio de 2012. A referida dotação será aberta dentro da:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Fundo Municipal de Saúde
- 10.302.0043.2.210000 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar
- 3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
- Fonte 496
- 4.4.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
- Fonte - 303

Para dar cobertura ao crédito citado acima, é indicada como recurso a anulação parcial e a anulação total de dotação orçamentária conforme segue:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Fundo Municipal de Saúde
- 10.302.0043.2.210000 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar
- 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
- Fonte 496 (anulação parcial)
- 4.4.72.52 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
- Fonte – 303 (anulação total)

O referido Projeto tem amparo nos artigos 40, 41, 42 e 43, na Lei nº 4320/64, os quais dispõem sobre os créditos adicionais especiais e anulação de dotação orçamentária, expressando a legalidade e constitucionalidade da proposição.

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 9 Visto

É necessária a aprovação de emenda modificativa, uma vez que os Art. 1º e 2º não se encontram dentro do que disciplina a legislação, uma vez que o PPA (at. 1º) e a LDO (art. 2º) encontram-se estruturados de forma dversa daquela requerida para alteração naqueles artigos.

Desse modo, pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, 27 de maio de 2013.

Vilmar Maccari – PDT – Presidente

Raffael Cantu – PCdoB – Relator

Geraldo Edel de Oliveira – PV - Membro

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 10 Visto

Exmo. Sr.
Valmir Tasca
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

A **Comissão de Orçamento e Finanças**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDAS** ao Projeto de Lei nº 78/2013, que autoriza o Executivo Municipal à proceder abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 766.860,67 (setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais com sessenta e sete centavos).

EMENDA MODIFICATIVA:

APROVADO
Data 23/5/2013
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Modifica a Súmula do Projeto de Lei n° 78/2013, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 766.860,67 (setecentos e sessenta e seis mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos).

Modifica a redação do Art. 1°, do Projeto de Lei n° 78/2013, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Art. 3° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei n° 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1°.

Modifica a redação do Art. 2°, do Projeto de Lei n° 78/2013, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Art. 4° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei n° 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no art. 1°.

Modifica a redação do Art. 3°, do Projeto de Lei n° 78/2013, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 11 Visto

Art. 1° Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 766.860,67 (setecentos e sessenta e seis mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Modifica a redação do Art. 4°, do Projeto de Lei n° 78/2013, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Art. 2° Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Nestes termos pede deferimento.

Pato Branco, 27 de maio de 2013.

Vilmar Maccari – PDT – Presidente

Raffael Cantu – PCdoB – Relator

Geraldo Edel de Oliveira – PV - Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12
Visto

PROJETO DE LEI Nº 78/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 766.860,67 (setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos)

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um **Crédito Adicional Especial** por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 766.860,67 (setecentos e sessenta e seis mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	
3.1.71.70 - 496	Rateio pela Participação em Consórcio Público	760.000,00
4.4.71.70 - 303	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.860,67
	TOTAL	**766.860,67**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do **Credito Adicional Especial** acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	
3.3.71.70 - 496	Rateio pela Participação em Consórcio Público	-760.000,00
4.4.72.52 - 303	Rateio pela Participação em Consórcio Público	-6.860,67
	TOTAL	**-766.860,67**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200, de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901, de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5792 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.034 DE 03 DE JUNHO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 766.860,67 (setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos)

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um **Crédito Adicional Especial** por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 766.860,67 (setecentos e sessenta e seis mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	
3.1.71.70 - 496	Rateio pela Participação em Consórcio Público	760.000,00
4.4.71.70 - 303	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.860,67
	TOTAL	766.860,67

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	
3.3.71.70 - 496	Rateio pela Participação em Consórcio Público	-760.000,00
4.4.72.52 - 303	Rateio pela Participação em Consórcio Público	-6.860,67
	TOTAL	-766.860,67

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200, de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901, de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.144, DE 03 DE MAIO DE 2013

Abre **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 766.860,67 (setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos)

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 4.034, de 03 de junho de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Abre um **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 766.860,67 (setecentos e sessenta e seis mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	
3.1.71.70 - 496	Rateio pela Participação em Consórcio Público	760.000,00
4.4.71.70 - 303	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.860,67
	TOTAL	766.860,67

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** acima, correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	
3.3.71.70 - 496	Rateio pela Participação em Consórcio Público	-760.000,00
4.4.72.52 - 303	Rateio pela Participação em Consórcio Público	-6.860,67
	TOTAL	-766.860,67

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200, de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901, de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Quinta-feira, 06 de Junho de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0359

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.034 DE 03 DE JUNHO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 766.860,67 (setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos)
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 766.860,67 (setecentos e sessenta e seis mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	
3.1.71.70 - 496	Rateio pela Participação em Consórcio Público	760.000,00
4.4.71.70 - 303	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.860,67
TOTAL		766.860,67

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Credito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	
3.3.71.70 - 496	Rateio pela Participação em Consórcio Público	-760.000,00
4.4.72.52 - 303	Rateio pela Participação em Consórcio Público	-6.860,67
TOTAL		-766.860,67

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200, de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901, de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

Doc55312

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-feira, 06 de Junho de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0359

Câmara Mun de Pato Branco Fls 15 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.144, DE 03 DE MAIO DE 2013

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 766.860,67 (setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos)
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 4.034, de 03 de junho de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Abre um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 766.860,67 (setecentos e sessenta e seis mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	
3.1.71.70 - 496	Rateio pela Participação em Consórcio Público	760.000,00
4.4.71.70 - 303	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.860,67
TOTAL		766.860,67

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Credito Adicional Especial acima, correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná – Ciruspar	
3.3.71.70 - 496	Rateio pela Participação em Consórcio Público	-760.000,00
4.4.72.52 - 303	Rateio pela Participação em Consórcio Público	-6.860,67
TOTAL		-766.860,67

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200, de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901, de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

Doc55310

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 16
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5810 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

PREFEITURA DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Na publicação do Decreto nº 7.144, de 03 de maio de 2013, edição nº 5792, de 06 de junho de 2013,

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 7.144, DE 03 DE MAIO DE 2013

LEIA-SE:

DECRETO Nº 7.144, DE 03 DE JUNHO DE 2013

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 17
Visto

PROJETO DE LEI Nº 78/2013

Regime de urgência aprovado em 13 de maio de 2013
MENSAGEM Nº 64/2013

RECEBIDA EM: 10 de maio de 2013

Nº DO PROJETO: 78/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial para criar Categoria Econômica e alterar valor de Programa do (PPA), Cria Categoria Econômica e altera valor ação na (LDO) e suplementa por anulação valor de categoria econômica na (LOA) exercício de 2013 no Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 766.860,67 e dá outras providências. (A presente proposição destina-se a manutenção do SAMU. O valor é oriundo de recurso federal e estadual, sendo estes transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde para regular o bloco da Média e Alta Complexidade, conforme Portaria 1.010, de 21 de maio de 2012).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 13 de maio de 2013

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO em 15 de maio de 2013
Relator: Raffael Cantu – PC do B

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM 27 de maio de 2013.
Aprovado com emenda, com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM 29 de maio de 2013
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

Aprovado com emenda modificativa de autoria membros da Comissão de Finanças e Orçamento, vereadores Geraldo Edel de Oliveira – PV, Raffael Cantu – Pc do B e Vilmar Maccari – PDT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 3 de junho de 2013
ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 232/2013

Lei nº 4.034, de 3 de junho de 2013 – Decreto n° 7.144, de 3 de junho de 2013.
PUBLICADOS no Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5792, de 6 de junho de 2013.
PUBLICADOS no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br), Edição n° 359, de 6 de junho de 2013.
ERRATA publicada no Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5810, de 27 de junho de 2013.